

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria de Municipal de Agricultura de Marcelino Ramos.

Necessidade da Secretaria: Implantação de 5 redes distribuição de água, com abertura e fechamento de valas e instalação de rede de distribuição nas Linha morro do Ligeiro, Linha São Paulo, Linha Santa Lurdes, Linha Suzana, Linha Washinton Luiz-Suzana, conforme planilha e memorial descritivo do setor de engenharia em anexo.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação das redes de distribuição são necessárias para recuperação de pontos de redes "tubulação" que estão danificados e não permite o fornecimento regular de água potável as famílias e também implantação de nova redes de distribuição as famílias que ainda não são contempladas com o fornecimento de água para consumo humano, as quais enfrentam dificuldade de abastecimento de água potável no período de estiagens.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município no que compreende a terceirização, estando, portanto, alinhado ao planejamento contábil da Administração Municipal. Bem como, a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC do Município.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Implantação de redes de distribuição de água potável, abertura e fechamento de valas instalação de rede de distribuição em diversas comunidades do interior. Sendo Linha Morro do Ligeiro, Linha São Paulo, Linha Santa Lurdes, Linha Suzana, Linha Washinton Luiz-Suzana, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1-PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Conforme cronograma físico financeiro em Anexo

OBS: Os trabalhos deve ser iniciado de imediato após a licitação e termino em 30 dias

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os itens solicitados com excelência, em observância ao cumprimento ao padrão de qualidade exigido.

3.3 -HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.

4.-DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
01	Implantação de redes de distribuição de água na Linha Morro do Ligeiro. Compreendendo a abertura e fechamento de valas e instalação dos encanamentos(rede de distribuição).	un	01	37.113,07	37.113,07
02	Implantação de redes de distribuição de água na Linha São Paulo. Compreendendo a abertura e fechamento de valas e instalação dos encanamentos(rede de distribuição).	un	01	110.513,93	110.513,93
03	Implantação de redes de distribuição de água na Linha Santa Lurdes. Compreendendo a abertura e fechamento de valas e instalação dos encanamentos(rede de distribuição).	un	01	27.354,94	27.354,94
04	Implantação de redes de distribuição de água na Linha Suzana. Compreendendo a abertura e fechamento de valas e instalação dos encanamentos(rede de distribuição).	un	01	40.491,59	40.491,59
05	Implantação de redes de distribuição de água na Linha Washinhton Luiz- Suzana. Compreendendo a abertura e fechamento de valas e instalação dos encanamentos(rede de distribuição).	un	01	32.463,42	32.463,42
				247.936,95	247.936,95

5 - TERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Conforme documentação de engenharia objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para execução da obra.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:	02010618201252012449051000000
Código Reduzido	5554
Origem dos Recursos	1759

7 - FORMA DE PAGAMENTO

	Em até 15 (quinze) dias após entrega do objeto licitado e apresentação de Nota Fiscal (BENS)
	Até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal (OBRA)
	Após liberação dos recursos pelo Ministério XXXX (RECURSO FEDERAL)
X	O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços contratados, apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços realizados. (SERVIÇO)
	O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço. (SERVIÇO MENSAL)

8-RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente indicará os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

A Secretaria poderá indicar mais que um gestor e mais que um fiscal para a contratação.

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	Claito Rogerio Bertolla	Secretario Municipal
Fiscal	Giana Rachinski D'Agostini	Engenheira Civil

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;

Marcelino Ramos, RS, em 24/07/2025.


Claiton Rogerio Bertolla
Secretário Municipal Agricultura

10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dê-se sequencia ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em ____/____/2024.

Secretário Municipal de Administração